

III - elaborar ata de reunião e divulgá-la no Portal do CNJ;

IV - entregar relatório final à Presidência, contendo recomendações e proposta normativa, quando necessária.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas de modo presencial ou por meio eletrônico.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar magistrados(as) ativos(as) e aposentados(as) para colaborar na elaboração da proposta de ato normativo, se necessário.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho dar-se-á de maneira voluntária, por livre adesão dos convidados, e não implicará despesa orçamentária adicional ao CNJ para custeio de remuneração de membros(as) ou colaboradores(as).

Art. 8º As atividades do Grupo devem ser finalizadas em 90 (noventa) dias, com a apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 270/2025, que designa os integrantes do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 615/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido nos processos SEI/CNJ nº 15565/2024 e 01285/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso X do art. 2º da Portaria Presidência nº 270/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
X - Alberto Vinicius Cartaxo, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba, e João Paulo de Carvalho da Costa, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia, como titular e suplente, respectivamente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

Secretaria Geral

Secretaria Processual

PJE

INTIMAÇÃO

N. 0007492-96.2025.2.00.0000 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - A: COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA. Adv(s): BA61240 - YHASMIM MOREIRA BARROS. R: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - CGJBA. Adv(s): Nao Consta Advogado. PODER JUDICIÁRIO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PROCESSO: 0007492-96.2025.2.00.0000 CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) POLO ATIVO: COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA REPRESENTANTES POLO ATIVO: YHASMIM MOREIRA BARROS - BA61240 POLO PASSIVO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA EMENTA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. EXTRAJUDICIAL. ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTIVIDADE E SELOS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. INTIMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DAQUELE ESTADO PARA PRESTAREM INFORMAÇÕES